

LEI Nº 4.794, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Designa o prolongamento da Rua Juraci Aletto, localizado no Bairro Sertãozinho, conforme dispõe.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.141/2003, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se Rua Juraci Aletto, o atual prolongamento do logradouro que tem início onde termina a Rua Juraci Aletto (oficial) e término na Rua Everaldo Brito Costa Jr., no Bairro Sertãozinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de agosto de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
m/